



PORTEARIA Nº 59/2021-GP/TCE

Natal, 12 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 586 /2021 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, ao servidor **JOSÉ LUIZ MOREIRA REBOUÇAS**, matrícula nº 9889-2, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe B, Referência 07, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, passando à Classe C, Referência 8, com efeitos a contar de 18/02/2021.

1

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN

